

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO RESTELO

DEVOLUÇÃO DO KIT DIGITAL (4º, 9º e 12º Anos)

Os alunos do 4º, 9º e 12º anos que tenham recebido o Kit Digital, no âmbito do Programa Escola Digital do Ministério da Educação, deverão proceder à devolução dos bens cedidos a título de empréstimo. Os alunos, de qualquer ano de escolaridade, que vão deixar de frequentar o agrupamento também têm de proceder à devolução do Kit Digital.

Exceções:

Os alunos que receberam Kits Digitais com o portátil de *marca HP*, **devem mantê-los na sua posse.**

BENS A DEVOLVER

- Computador
- Carregador do computador
- Hotspot
- Cabo usb/carregador do Hotspot
- Cartão SIM
- Cartão com os códigos PIN e PUK
- Mochila
- Caixas

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- Local: Escola Secundária Restelo (Sala Multimédia, Pavilhão 4)
- Horário: das 09:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30

CALENDÁRIO DE ENTREGA

- 4º Ano - Devolução entre os dias 01 de julho e 07 de julho de 2026.
- 9º Ano - Devolução entre os dias 08 de julho a 16 de julho de 2026. Os alunos que fazem exame na 2ª fase podem proceder à devolução dos equipamentos até 24 de julho de 2026.
- 12º Ano - Devolução entre os dias 08 de julho e 16 de julho de 2026. Os alunos que fazem exame na 2ª fase podem fazê-lo até 05 de agosto de 2026.

Para que este processo decorra da melhor forma, os prazos e as regras estabelecidos devem ser respeitados.



INFORMAÇÕES E CUIDADOS A TER ANTES DA DEVOLUÇÃO

O Kit Digital deve ser devolvido nas condições que resultam de um uso responsável e prudente. Caso tal não se verifique, será efetuado o registo da ocorrência e posterior tratamento pelo Agrupamento.

Antes da entrega dos equipamentos, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- O equipamento informático deve, tal como consta *do ponto 2 das Condições Gerais do Auto de Entrega*, “ser entregue limpo de ficheiros pessoais” (documentos, imagens, fotografias, músicas, vídeos...).
- Para além da eliminação de quaisquer tipos de ficheiros pessoais, também deve ser removida qualquer palavra passe que limite, de alguma forma, o acesso ao computador; deve ser desinstalada qualquer aplicação que tenha sido instalada para utilização do aluno no decurso do seu processo de ensino-aprendizagem e devem ser limpos os históricos de ficheiros e pesquisas.
- Não devem ser removidas quaisquer etiquetas ou autocolantes originalmente existentes nos equipamentos.
- Os equipamentos devem ser higienizados (teclado limpo de migalhas, pelos de animais, gordura ou poeira e monitor sem marcas de dedos ou sujidade);
- Em relação a quaisquer incidentes ocorridos com os equipamentos, resultante de má utilização ou negligência, as reparações ficam a cargo dos utilizadores “.... *O Encarregado de Educação subcessionário obriga-se, ainda, a suportar todas as despesas devidas pela recuperação dos bens ou equipamentos sempre que os danos advenham de mau uso ou negligência na sua conservação*”...) (ver ponto 10 das Condições Gerais do Auto de Entrega).
- O Agrupamento não possui nenhuma equipa de assistência técnica, o que limita a capacidade de resolução de problemas, mas procurará responder e/ou encaminhar questões pontuais que se coloquem.



PROCEDIMENTO PARA ENTREGA

1. O Kit Digital deverá ser entregue pelo Encarregado de Educação, ou pelo aluno quando maior de idade;
2. No ato de devolução, a equipa responsável pela recolha procederá às seguintes ações obrigatórias:
 - 2.1. Verificar o nº de série e nº de imobilizado;
 - 2.2. Verificar o estado geral de todos os equipamentos que fazem parte do kit (em termos de higiene e conservação);
 - 2.3. Verificar se o equipamento liga e está funcional;
 - 2.4. Questionar o encarregado de educação e/ou aluno, se maior de idade, sobre eventuais problemas que sejam detetados e, se existirem, proceder ao seu registo.
3. Será entregue um comprovativo da devolução do kit informático.

Os equipamentos serão posteriormente avaliados por um técnico que verificará o seu estado de funcionamento. Caso sejam detetadas anomalias, os Encarregados de Educação/Alunos maiores de idade, serão contactados (telefone, correio eletrónico ou carta registada) e responsabilizados pela reparação dos equipamentos.

Nota: O empréstimo de um novo kit informático, no ano letivo de 26/27 está dependente, também, da entrega do equipamento atual em boas condições de utilização.

INCUMPRIMENTO

- Os equipamentos entregues fora do prazo estipulado serão bloqueados e comunicado o incumprimento.
- A não devolução dos equipamentos (ou só de parte deles) bem como a devolução de equipamentos danificados obriga o Agrupamento a acionar as cláusulas contratuais previstas por perda ou deterioração (Auto de Entrega, pontos 4, 5 e 6) e a participação às autoridades competentes.
- Qualquer situação anómala (como furto, por exemplo), deve ser comunicada às autoridades competentes e entregue o respetivo auto na secretaria da escola sede. Essa informação é inserida na Plataforma da Escola Digital.

Restelo, 19 de junho de 2026

O Diretor